



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2022

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** doravante denominado **PREFEITURA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Domingos Mente Lopes, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Presencial n. **40/2022**, doravante denominado **DETENTORA: PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA ME**, CNPJ nº 19.707.134/0001-75, com endereço Avenida Euclides da Cunha, nº916, cidade de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, CEP 19.275-000 representada por João Henrique Ferreira Lima, Carteira de identidade nº 43.302.554-2 SSP/SP inscrito no CPF nº 217.386.948-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS)

pelos períodos de **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	150	BR	FERRO 5/32" - 4.2 mm (12 MTS)	GERDAU	20,80	3.120,00
2	150	BR	FERRO 1/4" - 6.3 mm (12 MTS)	GERDAU	35,10	5.265,00
3	150	BR	FERRO 5/16" - 8.00 mm (12 MTS)	GERDAU	52,50	7.875,00
4	150	BR	FERRO 3/8" - 10.00mm (12 MTS)	GERDAU	79,80	11.970,00
5	150	BR	FERRO 1/2" - 12.00mm (12 MTS)	GERDAU	130,00	19.500,00
6	10.100	UND	TIJOLO COMUM MAÇIÇO	PARANAPOEMA	0,75	7.575,00
7	15.300	PÇ	TIJOLO (LAJOTA 6 FUROS) 24 X 12 X14	PARANAPOEMA	1,06	16.218,00
8	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 2.44 X 50 X 4.0 MM	ETERNIT	23,50	6.110,00
9	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 2.13 X 1.10 X 6 MM	ETERNIT	65,70	17.082,00
10	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 1.83 X 1.10 X 6 MM	ETERNIT	56,50	14.690,00
11	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 2.44 X 1X10 X 6 MM	ETERNIT	79,80	20.748,00
12	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 3.66 X 1.10 X 6 MM	ETERNIT	121,00	31.460,00
13	260	PÇ	TELHA SEM AMIANTO 3.05 X 1.10 X 6 MM	ETERNIT	74,40	19.344,00
14	6.000	PÇ	TELHA DUPLA BARROA	PARANAPOEMA	1,71	10.260,00
15	100	UND	COLUNA PRONTA 7cmX14cm 5/16 - 6 MTS	GERDAU	140,00	14.000,00
16	100	PÇ	COLUNA PRONTA 7cmX14cm 3/8 - 6 MTS	GERDAU	188,50	18.850,00



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

17	150	PÇ	TRELIÇA DE FERRO 4.2 6MTS	GERDAU	56,50	8.475,00
18	600	MTS	TABUA DE PINUS 30CM 3 MTS	PAULOWISKI MADEIRAS	29,40	17.640,00
19	600	MTS	TABUA DE PINUS 20CM 3 MTS	PAULOWISKI MADEIRAS	18,00	10.800,00
20	150	UND	MADERITE 2,20 X 1,10 M 05MM	PAULOWISKI MADEIRAS	57,80	8.670,00
21	1.500	M2	PISO CERAMICO PEI - 5 LEF	LEF	31,10	46.650,00
22	40	PÇ	JANELA 50 X 50 TIPO VITRO	VITRALFER	148,00	5.920,00
25	1.750	MTS	RIPÃO PINUS 2x5 CM 3 MTS	PAULOWISKI MADEIRAS	7,30	12.775,00
26	450	MTS	MANGUEIRA PRETO 3/4	MEDIANEIRA	2,00	900,00
27	450	MTS	MANGUEIRA PRETA 1"	MEDIANEIRA	2,90	1.305,00
28	40	PÇ	PORTA DE METAL 80 cm	VITRALFER	416,00	16.640,00
29	40	PÇ	PORTA DE METAL 70 cm	VITRALFER	415,00	16.600,00
30	80	PÇ	PORTA DE IMBUIA 70 cm	DESTAK	193,00	15.440,00
31	80	PÇ	PORTA DE IMBUIA 80 cm	DESTAK	193,00	15.440,00
32	80	PÇ	BATENTE DE PORTA DE MADEIRA 213x11x3CM	PAULOWISKI MADEIRAS	218,00	17.440,00
33	50	PÇ	JANELA 50x50 BASCULANTE	VITRALFER	127,80	6.390,00
34	110	BR	BARRA ROSCADA 3/4	TAMBASA	41,80	4.598,00
35	110	BR	BARRA ROSCADA 5/8	TAMBASA	39,50	4.345,00
36	1.100	PÇ	PORCA 3/4	TAMBASA	2,15	2.365,00
37	1.100	PÇ	PORCA 5/8	TAMBASA	1,70	1.870,00
38	250	M3	PEDRA 1/2	PEDREIRA EXPRESSA	166,00	41.500,00
39	250	M3	PEDRA 1"	PEDREIRA EXPRESSA	166,00	41.500,00
40	250	M3	PEDRISCO	PEDREIRA EXPRESSA	166,00	41.500,00
41	350	M3	AREIA LAVADA FINA	PORTO AREIA	87,00	30.450,00
42	250	M3	AREIA LAVADA GROSSA	CAL ITAU	87,00	21.750,00
43	375	SC	CAL HIDRATADO 20KG	ETERNIT	13,60	5.100,00
44	275	PÇ	CAPA DE AMIANTO	L. FRAZZATO	56,50	15.537,50
45	325	PÇ	CAPA DE BARRO TIPO CELOTE	L. FRAZZATO	3,80	1.235,00
46	325	PÇ	CAPA DE BARRO TIPO PAULISTINHA	L. FRAZZATO	3,70	1.202,50
47	9.000	PÇ	TELHA CERAMICA ROMANA	L. FRAZZATO	1,70	15.300,00
48	600	UND	TABUA DE PINOS 25 CM 3 MTS	PAULOWISKI MADEIRAS	21,80	13.080,00
49	300	SC	ARGAMASSA AC1	VOTOMASSA	13,50	4.050,00
50	300	SC	ARGAMASSA AC2	VOTOMASSA	23,60	7.080,00
51	300	SC	ARGAMASSA AC3	VOTOMASSA	34,00	10.200,00
				TOTAL FORNECEDOR		687.815,00

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I Termo de Referência** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 40/2022**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo PREFEITURA, o prazo para sua regularização.

4.3 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA

4.5 A PREFEITURA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à DETENTORA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Presencial) nº 40/2022** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a

contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 40/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

P/ PREFEITURA

PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA ME

João Henrique Herreira Lima

DETENTORA



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

Fornecedor: **PATRÍCIA DA SILVA OLIVIO ME**

ATA DE REGISTRO Nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS DE PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO (S)/ Nº OAB 194.445/ Rodrigo Cesar Baptista Linhares/ e-mail: jurídico@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de junho de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: _____

Pelo Fornecedor:

Nome: João Henrique Herreira Lima

CARGO: representante legal

CPF: 217.386.948-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: _____